

COMECE A SUA JORNADA DE SUCESSO.

EDITAL Nº 001/2023

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EAD
PROCESSO SELETIVO FEJ 2023/2





EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO FEJ 2023/2

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EAD

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Faculdade de Ensino Jurídico de Vitória – FEJ, para conhecimento de todos os interessados, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, segundo as normas aqui definidas, para o **Curso Superior de Tecnologia EAD em Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registros 2023/2**, que a Instituição se compromete a cumprir, enquanto os candidatos, ao se inscreverem, declaram estar cientes das cláusulas e concordar com as mesmas.

1. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição: de 10 de outubro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.

As inscrições são feitas *online*, pelo endereço eletrônico: ead.fdv.br

Não haverá taxa de inscrição no Processo Seletivo FEJ 2023.

2. DAS VAGAS:

CURSO	MODALIDADE	VAGAS
Gestão de Serviços Jurídicos, Notariais e de Registros	Tecnológica EAD	500

O ingresso no curso estará condicionado à verificação de disponibilidade de vaga na turma.

3. DO INGRESSO:

A seleção de alunos poderá ser realizada pelas seguintes modalidades:

3.1 INGRESSO PELO VESTIBULAR;

- Realização do vestibular online com provas de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Gerais;
 - De 10/10/2023 a 18/02/2024

Obs. Os procedimentos encontram-se no anexo 1.

3.2 INGRESSO PELA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

- Análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente.

Obs. Os procedimentos encontram-se no anexo 2.

3.3 INGRESSO PELO ENEM



- Análise das notas obtidas em uma das cinco edições mais recentes do ENEM (2022, 2021, 2020, 2019 ou 2018), cuja média simples deverá ser igual ou superior a 500.

Obs. Os procedimentos encontram-se no anexo 3.

3.4 INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

- Análise do histórico escolar da graduação, emitido pela instituição de origem;
- Entrevista com Coordenador Acadêmico.

Obs. Os procedimentos encontram-se no anexo 4.

3.5 INGRESSO POR 2ª GRADUAÇÃO

- Análise de diploma de graduação anterior;
- Entrevista com Coordenador Acadêmico.

A análise da documentação dos candidatos será realizada pelo(a) Consultor(a) Educacional em atendimento e seu resultado será informado no prazo de até **48h**, contadas a partir do envio da documentação completa, por meio da ficha de inscrição.

Obs. Os procedimentos encontram-se no anexo 5.

4. DA APROVAÇÃO e MATRÍCULA

Os candidatos convocados para matrícula, deverão, no prazo de **3 dias após a convocação**, realizar a matrícula on-line, apresentando a seguinte documentação:

4.1 DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (para todas as modalidades de ingresso):

- Documento oficial de identidade, válido até a data de matrícula;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- CPF;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atualizado, do ano corrente.

4.2 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL – MODALIDADE ENEM:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.3 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL – MODALIDADE TRANSFERÊNCIA:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;



- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Declaração original de vínculo (matrícula na instituição de origem no semestre imediatamente anterior à matrícula na FDV ou declaração de trancamento, constando o termo de validade);
- Histórico e ementas das disciplinas já cursadas na instituição de origem.

4.4 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL – MODALIDADE SEGUNDA GRADUAÇÃO:

- Diploma de curso superior, devidamente registrado;
- Histórico final do curso superior anterior;
- Ementas das disciplinas cursadas na graduação anterior, caso deseje solicitar aproveitamento.

Após aprovação, o candidato receberá um link por e-mail para realização da matrícula com as seguintes etapas: preenchimento do cadastro, anexar os documentos necessários, assinatura digital e/ou termos de aceite no contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da matrícula.

Caso seja menor de 18 anos, o(a) candidato(a) deverá apontar um responsável, que deverá assinar o referido Contrato.

IMPORTANTE: A efetivação da matrícula do candidato estará condicionada à comprovação do pagamento integral do boleto correspondente à primeira mensalidade, conforme os prazos e valores estipulados pela Instituição, e à apresentação de toda a documentação exigida para ingresso no curso.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O Processo Seletivo será válido para matrículas realizadas até **outubro de 2023**. No Edital também constam as previsões dos próximos processos seletivos.
- b. Será eliminado o candidato que não apresentar a totalidade dos documentos necessários ao processo seletivo ou matrícula;
- c. Em caso de dúvidas acerca deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com um consultor educacional, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, por meio dos telefones: (11) 91373-9373 ou (27) 99531-9670 (Celular/WhatsApp);
- d. Em caso de desistência da matrícula, não haverá devolução de valores já pagos ou de encargos educacionais;
- e. A participação do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação de todos os termos previstos neste Edital.

Vitória/ES, 23 de Agosto de 2023.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral



ANEXOS

Anexo 1

Política de Ingresso por Vestibular na Faculdade de Estudos Jurídicos

Objetivo: A política de ingresso por vestibular na Faculdade de Estudos Jurídicos pretende selecionar candidatos com base em um processo seletivo rigoroso que avalia seu conhecimento em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais. Essa política visa identificar candidatos que demonstrem aptidão acadêmica e conhecimento amplo em áreas relevantes.

Etapas do Processo de Vestibular:

Inscrição: Os candidatos interessados em ingressar na Faculdade de Estudos Jurídicos devem preencher e enviar uma inscrição para o vestibular. A inscrição deve incluir informações pessoais e contato.

Prova de Vestibular: O processo de vestibular consiste em uma prova com 20 questões, divididas em dois grupos:

Língua Portuguesa (10 questões): Esta seção avalia a proficiência dos candidatos em Língua Portuguesa e compreende tópicos como gramática, sintaxe, interpretação de textos, redação, literatura, figuras de linguagem, ortografia, variações linguísticas, gêneros textuais, análise semiótica e evolução da língua.

Conhecimentos Gerais (10 questões): Esta seção avalia o conhecimento dos candidatos em áreas como história, geografia, política e sociedade, ciências, arte e cultura, filosofia e ética, economia, religião e espiritualidade, meio ambiente e atualidades.

Avaliação das Provas: A equipe de admissões da Faculdade de Estudos Jurídicos avaliará as provas do vestibular. Os candidatos não podem zerar nenhuma das etapas para serem considerados aprovados.

Ordem de Classificação: Os candidatos serão classificados de acordo com suas pontuações na prova de vestibular, do primeiro até o preenchimento da última vaga disponível no programa acadêmico escolhido.

Aceitação e Matrícula: Os candidatos aprovados receberão instruções sobre o processo de matrícula, incluindo datas e requisitos.

Observações Importantes:



Os candidatos são incentivados a estudar os conteúdos programáticos indicados para cada área (Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) como preparação para o vestibular.

A política de ingresso por vestibular está sujeita a alterações, e os candidatos devem consultar as informações mais recentes no site da faculdade ou com a equipe de admissões.

Esta política de ingresso por vestibular na Faculdade de Estudos Jurídicos visa selecionar candidatos com base em um processo de avaliação abrangente que aborda áreas relevantes para o sucesso acadêmico e profissional em nossos programas. A exigência de não zerar nenhuma questão assegura um conhecimento mínimo necessário para a admissão.

Anexo 2

Política de Ingresso por Análise de Histórico do Ensino Médio na Faculdade de Estudos Jurídicos

Objetivo: A política de ingresso por análise de histórico do ensino médio na Faculdade de Estudos Jurídicos visa admitir estudantes que tenham demonstrado um desempenho sólido durante o ensino médio, com a intenção de proporcionar a oportunidade de acesso aos nossos programas de graduação.

Critérios de Ingresso:

Média Ponderada Mínima: O candidato deve apresentar uma média ponderada mínima de 6,0 no histórico do ensino médio. A média ponderada será calculada levando em consideração as notas obtidas nas disciplinas do ensino médio, com pesos atribuídos consoante a política da instituição.

Processo de Ingresso:

Aplicação: O candidato interessado em ingressar na Faculdade de Estudos Jurídicos por meio da análise de histórico do ensino médio deve preencher e enviar um pedido de ingresso à instituição. O pedido deve incluir informações pessoais, histórico escolar completo do ensino médio e quaisquer outros documentos solicitados.

Análise do Histórico Escolar: A Equipe Acadêmica da faculdade realizará uma análise minuciosa do histórico escolar do candidato. Isso incluirá a avaliação das notas obtidas nas disciplinas específicas relevantes para o programa de graduação desejado, bem como a média ponderada calculada conforme a política da instituição.

Decisão de Ingresso: Com base na análise do histórico escolar, a Equipe Acadêmica tomará uma decisão sobre a aceitação ou recusa do candidato. Os candidatos que atendam ao critério mínimo de média ponderada serão considerados para admissão.

Aceitação e Matrícula: Os candidatos aprovados receberão instruções sobre o processo de matrícula, incluindo datas e requisitos.

Observações Importantes:

A política de ingresso por análise de histórico do ensino médio está sujeita a alterações, e os candidatos devem consultar as informações mais recentes no site da faculdade ou com a Equipe Acadêmica.



É importante que o candidato forneça todas as informações e documentos necessários de forma completa e precisa durante o processo de inscrição.

A análise de histórico pode considerar as notas obtidas em disciplinas específicas relevantes para o programa de graduação desejado, como Matemática, Língua Portuguesa e outras disciplinas relacionadas.

Esta política de ingresso por análise de histórico do ensino médio na Faculdade de Estudos Jurídicos visa proporcionar uma oportunidade de acesso aos nossos programas de graduação a estudantes que demonstraram um desempenho sólido durante o ensino médio, promovendo assim a qualidade e diversidade de nossa comunidade acadêmica.



Anexo 3

Política de Ingresso Mediante Nota do ENEM na Faculdade de Estudos Jurídicos

Objetivo: A política de ingresso mediante nota do ENEM na Faculdade de Estudos Jurídicos visa oferecer uma oportunidade de ingresso em nossos programas acadêmicos com base no desempenho do candidato no ENEM. Isso permite que candidatos demonstrem sua aptidão acadêmica e a adequação aos programas da instituição.

CrITÉrios de Ingresso:

Nota MÍNima Aceitável: O candidato deve ter uma média simples das notas obtidas em uma das cinco edições mais recentes do ENEM (2022, 2021, 2020, 2019 ou 2018) igual ou superior a 500 pontos.

Processo de Ingresso:

Aplicação: O candidato interessado em ingressar na Faculdade de Estudos Jurídicos com base na nota do ENEM deve preencher e enviar um pedido de ingresso à instituição. O pedido deve incluir informações pessoais e a apresentação do boletim de notas do ENEM com as pontuações das áreas de conhecimento.

Análise do Boletim de Notas do ENEM: A equipe de admissões realizará uma análise do boletim de notas do ENEM para verificar se o candidato atende ao critério mínimo de ingresso.

Decisão de Ingresso: Com base na análise do boletim de notas do ENEM, a equipe de admissões tomará uma decisão sobre a aceitação ou recusa do candidato.

Aceitação e Matrícula: Se o candidato for aceito, ele receberá instruções sobre o processo de matrícula, incluindo datas e requisitos.

Observações Importantes:

O candidato pode ser solicitado a apresentar outros documentos ou informações, conforme necessário, para completar o processo de admissão.

O uso da nota do ENEM como critério de ingresso não substitui o atendimento a outros requisitos específicos do programa acadêmico, como entrevistas, testes de proficiência, ou pré-requisitos de cursos específicos.

A política de ingresso mediante nota do ENEM está sujeita a alterações, e os candidatos devem consultar



as informações mais recentes no site da faculdade ou com a equipe de admissões.

Esta política de ingresso mediante nota do ENEM na Faculdade de Estudos Jurídicos visa proporcionar uma oportunidade de ingresso com base em um padrão de avaliação nacional reconhecido, permitindo que candidatos demonstrem sua capacidade acadêmica e adequação aos programas acadêmicos oferecidos.

Anexo 4

Política de Transferência da Faculdade de Estudos Jurídicos

Objetivo: A política de transferência da Faculdade de Estudos Jurídicos visa proporcionar a oportunidade de transferência para estudantes que desejam ingressar em nossos programas de graduação, desde que atendam aos critérios estabelecidos. A transferência é um processo seletivo baseado na análise de currículo e ementas, garantindo que os estudantes transferidos estejam preparados para ter sucesso em nosso ambiente acadêmico.

Critérios de Transferência:

Nota Mínima Aceitável: O estudante deve ter uma média mínima de 5,0 em seu histórico acadêmico para ser elegível para a transferência.

Cursos Aceitáveis: A Faculdade de Estudos Jurídicos aceitará estudantes transferidos de programas de ciências sociais aplicadas, ciências humanas e áreas afins, desde que os cursos realizados sejam relevantes para o programa de graduação desejado.

Processo de Transferência:

Aplicação: O estudante interessado em transferir para a Faculdade de Estudos Jurídicos deve preencher e enviar um pedido de transferência para o Coordenador Acadêmico do curso desejado. O pedido deve incluir informações pessoais, histórico acadêmico e currículo.

Avaliação de Currículo e Ementas: O Coordenador Acadêmico realizará uma análise detalhada do currículo acadêmico do estudante, bem como das ementas dos cursos concluídos. Isso garantirá que os cursos concluídos sejam equivalentes ou relevantes para o programa de graduação da Faculdade de Estudos Jurídicos.

Entrevista (Opcional): Em alguns casos, o Coordenador Acadêmico pode solicitar uma entrevista com o estudante para discutir sua motivação para a transferência e suas metas acadêmicas.

Decisão de Transferência: Com base na análise do currículo e ementas, o Coordenador Acadêmico tomará uma decisão sobre a aceitação ou recusa da transferência. O estudante será notificado por escrito sobre o resultado.

Aceitação e Matrícula: Se o estudante for aceito, ele receberá instruções sobre o processo de matrícula, incluindo datas e requisitos.



Observações Importantes:

Créditos transferidos serão avaliados individualmente e aplicados aos requisitos do programa de graduação da Faculdade de Estudos Jurídicos, conforme apropriado.

Os estudantes transferidos são incentivados a participar ativamente da vida acadêmica e extracurricular da faculdade.

A política de transferência está sujeita a alterações, e os candidatos devem consultar as informações mais recentes no site da faculdade ou com o Coordenador Acadêmico.

Esta política de transferência visa proporcionar oportunidades para estudantes que desejam continuar seu ensino superior na Faculdade de Estudos Jurídicos, garantindo que a qualidade acadêmica seja mantida. A análise cuidadosa do currículo e ementas é fundamental para a integração bem-sucedida de estudantes transferidos em nossos programas de graduação.



Anexo 5

Política de Ingresso na Modalidade de Segundo Diploma de Graduação na Faculdade de Estudos Jurídicos

Objetivo: A política de ingresso na modalidade de segundo diploma de graduação da Faculdade de Estudos Jurídicos destina-se a permitir que estudantes que já possuam um diploma de graduação obtenham um segundo diploma em nossos programas acadêmicos. Isso pode ser feito desde que os estudantes atendam aos critérios estabelecidos e estejam interessados em obter uma nova qualificação em um campo relacionado.

Critérios de Ingresso:

Diploma de Graduação: Os candidatos devem possuir um diploma de graduação de uma instituição de ensino superior reconhecida.

Áreas de Graduação Aceitáveis: A Faculdade de Estudos Jurídicos aceitará candidatos com diplomas de graduação em áreas relacionadas ao campo do Direito e áreas afins.

Processo de Ingresso:

Aplicação: O candidato interessado em obter um segundo diploma de graduação na Faculdade de Estudos Jurídicos deve preencher e enviar um pedido de ingresso à instituição. O pedido deve incluir informações pessoais, histórico acadêmico, currículo e uma declaração de propósito.

Avaliação do Histórico Acadêmico: A equipe de admissões analisará o histórico acadêmico do candidato para garantir que ele atenda aos requisitos mínimos de entrada e que sua área de graduação seja relevante para o programa desejado.

Entrevista (Opcional): Em alguns casos, a Faculdade de Estudos Jurídicos pode solicitar uma entrevista com o candidato para discutir sua motivação para obter um segundo diploma e suas metas acadêmicas.

Decisão de Ingresso: Com base na análise do histórico acadêmico, currículo e, se aplicável, na entrevista, a equipe de admissões tomará uma decisão sobre a aceitação ou recusa do candidato na modalidade de segundo diploma de graduação.

Aceitação e Matrícula: Se o candidato for aceito, ele receberá instruções sobre o processo de matrícula, incluindo datas e requisitos.



Observações Importantes:

Os créditos do diploma de graduação anterior do candidato podem ser avaliados para determinar a possibilidade de transferência de créditos para o novo programa, conforme apropriado.

Os candidatos que obtiverem um segundo diploma de graduação receberão diplomas separados para cada diploma concluído.

A política de ingresso na modalidade de segundo diploma de graduação está sujeita a alterações, e os candidatos devem consultar as informações mais recentes no site da faculdade ou com a equipe de admissões.

Esta política de ingresso na modalidade de segundo diploma de graduação na Faculdade de Estudos Jurídicos visa facilitar a educação continuada de estudantes que desejam obter uma segunda qualificação acadêmica em um campo relacionado e contribuir para o enriquecimento de nosso corpo discente. A análise cuidadosa do histórico acadêmico e do propósito do candidato é essencial para garantir que o programa seja adequado às suas metas acadêmicas.